

# ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Visto em //
Superintendente de
Adiodala des Términas (ODMA)

#### CONSULTA TÉCNICA Nº 013/2016

#### **ASSUNTO**

Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para estabelecimentos de Revenda de GLP Muticlasses.

### LEGISLAÇÃO REFERENTE

- Decreto Estadual nº 26.414/2013 de 20 de maio de 2013;
- Instrução Geral Portaria n.º 178 de 12 de junho de 2013;
- NBR 15514 Área de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não a comercialização Critérios de segurança.

## MOTIVAÇÃO

Solicitação realizada pelo Sr. EMÍLIO CÉSAR SALVI NETO, representante das empresas ENISE LAURENTINO ALVES – ME (CNPJ n° 25.465.190/0001-43) e J. A. COSTA FILHO – ME (CNPJ n° 25.250.491/0001-97).

#### **DOCUMENTO**

#### 1. CONSULTA EFETUADA:

Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para a inclusão do termo "Armazenamento de GLP Classe II até 3120 Kg" na emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para estabelecimentos de Revenda de GLP Muticlasses.

#### 2. RESPOSTA:

Considerando que no AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, em seu corpo é informada a classificação da edificação conforme Instrução Técnica Geral - **Portaria n.º** 

178 de 12 de junho de 2013, que classifica a revenda de GLP como Especial M-2:

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
М	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodo ferroviário e marítimo, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas.
		M-2	Tanques ou Parque de Tanques	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis.
		M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados.
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados.
		M-5	Processamento de lixo	Propriedade destinada ao processamento, reciclagem ou armazenamento de material recusado/descartado.
		M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados.
		M-7	Pátio de Containers	Área aberta destinada a armazenamento de containers.

Considerando que a NBR 15514 estabelece a seguinte classificação para as áreas de armazenamento:

Tabela 1 — Classificação das áreas de armazenamento

Classe	Capacidade de armazenamento kg de GLP	Capacidade de armazenamento (equivalente em botijões cheios con 13 kg de GLP)*
1	Até 520	Alá 40
II.	Até 1 560	Até 120
181	Até 6 240	Aé 480
IV	Até 12 480	Até 960
V	Até 24 960	Até 1920
VI	Até 49 920	Até 3840
VII	Até 99 840	Ate 7680
Especial	Mais de 99 840	Mais de 7680

<sup>\*</sup> Apenas para referência. A capacidade de armazenamento deve sempre ser medida em quilogramas de GLP.

Considerando a legislação em vigor e a questão abordada, esta Comissão Técnica, designada conforme o Decreto nº 26.414, 20 de maio de 2013, RESOLVE adotar as seguintes medidas:

#### 1. Emissão do AVCB:

Deve-se constar no corpo do AVCB a classificação da edificação conforme previsto na Instrução Técnica Geral CBMAL (**Portaria n.º 178 de 12 de junho de 2013**) e classificação para as áreas de armazenamento conforme Tabela 1 da NBR 15514.

Alla C

# AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS -AVCB

#### $N^{\underline{o}}$ . 21559

Nos termos do art.  $8^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  26.414/2013, conforme Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP  $n^{\circ}$  20338 cadastrado neste CBM/AL. VISTORIEI no dia 18/10/2016, as instalações de uma Edificação M-ESPECIAL - Armazenamento GLP Classe II , com 1 pavimento(s) e área de construção de  $89.63~m^2$ , situado na(o) AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, 170, FEITOSA, Maceio-AL, denominada J. A. COSTA FILHO - ME, com o CNPJ/CPF 24.250.491/0001-97. Faço constar na presente data, que no momento da realização da vistoria, constatei o CUMPRIMENTO das medidas de segurança contra incêndio e pânico consignadas no PSCIP  $n^{\circ}$ . 20338.

#### 2. Emissão do Auto de Análise Técnica - AAT:

Deve-se constar no corpo do AAT a informação da área de armazenamento edificação conforme previsto na NBR 15514 para áreas de armazenamento de GLP localizadas no mesmo imóvel.

OBS.: DEPOSITO DE GLP CLASSE II, SENDO 02 ÁREAS DE ARMAZENAMENTO CLASSE II, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA 120 BOTIJÕES 13KG (1560KG), NUM TOTAL DE 240 BOTIJÕES KG (3120KG) REFERENTE A SOMA DAS DUAS ÁREAS.

Maceió, 19 de dezembro de 2016.

Ailton Barbosa Trindade – Cap BM

Carlos Eduardo Santos de Vasconcelos – 1º Ten BM

Thiago Melo Salvador dos Santos – 1º Ten BM